



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 080

Fls Bnº 02P008nº 30

Entrada em: 011/21/2023

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovado por unanimidade

05/12/2023
Presidente

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 17 DE MAIO DE 2023 A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO BELLA FESTA 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.309, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§2º As despesas previstas no parágrafo anterior ficarão limitadas no valor de até R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento de Cultura
05.02.13.392.0101.2.144 Evento Bella Festa
3.3.50.41 – Contribuições (1039) R\$ 65.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.01 – Sec Munic de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico
03.01.04.122.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (213) R\$ 12.020,00
03.01.04.122.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (200) R\$ 6.908,13
03.01.04.122.0002.2.124 Manutenção da Capela Mortuária
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (249) R\$ 2.471,87
03.01.04.122.00002.2.128 Proteção ao Servidor Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo (251) R\$ 8.600,00
03.01.28.846.0000.0.005 Sentenças Judiciais
3.3.90.91 Sentenças Judiciais (268) R\$ 35.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Fagundes Varela, 1º de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 80, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Exmo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Através de Lei específica, buscamos autorização legislativa com o objetivo de alterar o valor do auxílio financeiro repassado à Entidade Associativa que congregue Projetos de Responsabilidade Social e Cultural, firmado por parceria através de Termo de Cooperação com o Centro Cultural de Fagundes Varela, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O valor declinado na proposição compreende a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais), compondo o valor total de até R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), acréscimo esse em decorrência do Ofício/requerimento do Centro Cultural contendo documentação comprobatória informando que através da Lei Rouanet a Caixa Econômica Federal iria repassar R\$ 65.000,00 como patrocínio para o evento, porém, na data de 30 de novembro de 2023, a mesma comunica a impossibilidade de repasse do referido recurso. E, atentos em garantir o efetivo andamento das atividades previstas no maior Evento Municipal, a fim de que todos atrativos, shows e prestação de serviços ocorra da melhor forma para atender à população visitante. Ainda, o orçamento da Bella Festa já contemplava o recurso, conforme o Plano de Trabalho enviado.

Em anexo encaminhamos a Documentação que comprova a desistência do repasse da Caixa Econômica Federal.

Outrossim, ressaltamos que o valor mencionado está previsto no Orçamento da 7ª Bella Festa – Edição 2023 e que, em caso de utilização parcial do recurso junto à prestação de contas, o mesmo será devolvido aos cofres públicos.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 1º de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0708-244A-C4CF-9F35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 01/12/2023 17:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/0708-244A-C4CF-9F35>

| Minhas Propostas

ID	Nome	Valor	Status	Ações
2863	Bella Festa 2023	R\$ 65 000,00	Não selecionado	Propor 🔍 🔄

Mostrando 3 | 1 de 1 | < > << >>

[+ Nova Proposta Seleção Direta](#)

Minhas Propostas

Home

Histórico da Proposta

Q

Mostrar por Página: 5 1 3 em 2 << < > >>

12 de 12 itens em Minha inscrição

Id	Status	Justificativa	Documento	Comentário
06/09/2023 14:10:31	Rascunho	-	-	-
06/09/2023 14:23:00	Enviada	-	-	-
20/09/2023 12:46:00	Não selecionada	CE GEPCE 0746-2023 - ID 2863 - "Bella festa 2023" - PROJETO NÃO SELECIONADO	CE GEPCE 0746-2023 - ID 2863 - "_Bella Festa 2023_" - PROJETO NÃO SELECIONADO.zip	📎

Q

Mostrar por Página: 5 1 3 em 2 << < > >>

Fechar



CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS

CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 – Fagundes Varela – RS

APRESENTAÇÃO BELLA FESTA 2023

Vimos por meio desse, apresentar a nossa Bella Festa 2023 – maior evento do Município de Fagundes Varela, que será promovida de 07 a 10 de dezembro de 2023. O evento consiste numa grande celebração da cultura, da história, da gastronomia, da integração comunitária, da construção de Fagundes Varela, sua trajetória e sua economia. Serão quatro dias de evento que pretendem levar mais de 40 mil pessoas a cidade. Toda a população está sendo convidada para participar, pois estão sendo planejadas atividades para todos os públicos, como exposição, feiras, almoços e jantares, atividades esportivas, shows, parque de diversões, entre outros. A programação abre às 10h da manhã e se estenderá até às 0h. Haverá também, palestras orientativas, principalmente voltadas ao setor agropecuário, um dos focos da economia local. Na área da saúde, equipes estarão prestando serviços e orientações. Na feira, uma ampla variedade de empreendedores estará expondo produtos e serviços.

Principais objetivos: Fomentar a economia local; Apresentar tendências tecnológicas; Criar ambientes de integração comunitária; Incentivar a pratica de esportes; Promover a qualidade de vida; Fortalecer empresas locais; Atrair visitantes e incrementar o turismo local; Fortalecer as cadeias construtivas; Desenvolver hábitos saudáveis por meio de práticas sustentáveis; Fomentar a cultura e resgatar atrativos históricos.

Nas seis edições anteriores, o evento sempre superou as expectativas, reunindo em cada uma, mais de 30 mil pessoas. Nesse ano, devido ao seu crescimento, ele terá a sua estrutura ampliada e, pela primeira vez, terá um show nacional com Israel e Rodolfo. A gastronomia sempre foi um dos pontos fortes. Nessa edição, será promovido o 1º Torresmaço. Fagundes Varela é conhecida como a Terra do Torresmo, principalmente devido a presença dos frigoríficos nas décadas de 1940 a 1980. Por isso, o Torresmaço se propõe ao resgate dessa tradição. Na economia, grandes negócios sempre foram fechados. Comitivas de várias cidades do Estado e do país passam pela festa. Em 2015, uma comitiva da Itália esteve participando também.

Para a região, a Bella Festa é uma oportunidade para empresas exporem seus produtos, para a integração comunitária, com a visitação de turistas, a ampliação da utilização da rede hoteleira, de transportes e de gastronomia. Ainda, são gerados mais de 200 empregos diretos e indiretos. A expectativa é de que a festa gere em torno de R\$ 20 milhões em negócios e de faturamento.

Assim, vimos por meio desse, solicitar apoio financeiro/patrocínio para o nosso grande evento. Contamos com Projeto de Lei Rouanet aprovada e em fase de captação, para possível patrocínio nesse formato ou direto. Ainda, em anexo, constam mais informações da festa e de valores e formatos de repasse de auxílio financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos cordiais saudações,

Fagundes Varela, 26 de setembro de 2023

Dariane Bassani
Presidente do Centro
Cultural de Fagundes Varela

Tiago Binda
Presidente da Bella Festa 2023

Nelton Conte
Prefeito de Fagundes Varela

PATROCÍNIOS CAIXA

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O proponente Centro Cultural de Fagundes Varela - RS, por intermédio seu representante legal ou procurador abaixo identificado e qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- dirigentes da CAIXA;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato de patrocínio ou sobre o objeto do mesmo;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação do patrocínio;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado na área que realiza a contratação do patrocínio;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior à unidade supramencionada.

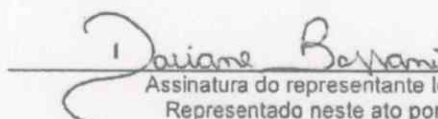
2. Não tem e que não contratará (i) prestadores para a execução de serviço objeto do contrato de patrocínio com pessoas com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com empregado(s) da CAIXA que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente(s) da CAIXA:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato de patrocínio ou sobre o objeto do mesmo;
- em área que seja a demandante da contratação do patrocínio;
- em área que realize a contratação do patrocínio.

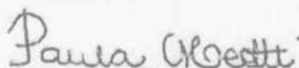
3. Cumpre o disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, não mantém relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

4. Cumpre o disposto no artigo 5º inciso III da Constituição Federal, ou seja, não emprega mão-de-obra em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como não utiliza práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade.

Fagundes Varela, 04 de setembro de 2023


Assinatura do representante legal do Proponente
Representado neste ato por Dariane Bassani
RG 6050203972 CPF 615.993.010-91

Testemunhas



Nome: Paula Meotti
CPF: 019.379.840-95



Nome: Maria Carolina Sirena
CPF: 04455143025

Apensado I – Declaração de real detentor dos direitos de realização e/ou comercialização do projeto

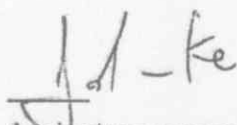
**DECLARAÇÃO DE REAL DETENTOR DOS DIREITOS DE REALIZAÇÃO E/OU
COMERCIALIZAÇÃO DO PROJETO**

(x) Pelo presente instrumento, o(s) abaixo assinado(s) Dariane Bassani/CPF: 615.993.010/91, representante(s) legal(is) da entidade Centro Cultural de Fagundes Varela - RS, inscrita no CNPJ n.º 02177875/0001-99, com sede na Rua Padre Pedro Casara, 199, CEP: 95333=000, EM Fagundes Varela - RS, declara(m) ser o(s) real(is) detentor(es) dos direitos relativos a(o) Bella Festa 2023, na qualidade de proprietário(s) do evento/projeto.

(x) Pelo presente instrumento, o(s) abaixo assinado(s) LEANDRO GALANTE, 010501120-75, rg 5100335585/sjsrs, representante(s) legal(is) da empresa centro cultural de Fagundes Varela - RS, inscrita no CNPJ n.º 02177875/0001-99, com sede na Rua Padre Pedro Casara, 199, CEP: 95333=000, EM Fagundes Varela - RS, declara(m) ser o(s) real(is) detentor(es) dos direitos de comercialização relativos a(o) Bella Festa 2023, com a exclusividade para realizar qualquer contratação relativa ao evento acima indicado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não se enquadrando na condição de intermediário para contratação de patrocínio, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Declaro(amos), ainda, não possuir(mos) contrato de prestação de serviços de comunicação, como de publicidade, de promoção, de comunicação digital, de assessoria de imprensa ou de relações públicas com a CAIXA nos termos do Art. 14, § 3º da Instrução Normativa nº 02/2019 da SEGOV/PR

Fagundes Varela/RS, 04 de setembro de 2023



Assinatura representante legal

Leandro Galante

5100335585/SJSRS

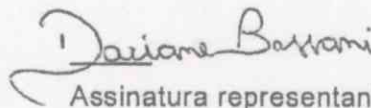
01050112075

Rua Vila Flores, 50, CEP: 95333-000

Fagundes Varela - RS

(54) 996136701

imprensa@fagundesvarela.rs.gov.br



Assinatura representante legal

Dariane Bassani

6050203972/SJSRS

61599301091

Rua Sul Brasil, 168, CEP: 95333-000,
Fagundes Varela - RS

(54) 99925-1546

dariane@fagundesvarela.rs.gov.br

Nelton Carlos Conte

De: Leandro Galante <lg.galante@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:58
Para: Prefeito; paula@fagundesvarela.rs.gov.br
Assunto: Fwd: Informações Bella Festa 2023

----- Forwarded message -----

De: A0528RS - AG Veranópolis/RS <ag0528@caixa.gov.br>
Date: qui., 30 de nov. de 2023 às 11:49
Subject: RES: Informações Bella Festa 2023
To: Leandro Galante <lg.galante@gmail.com>

E-mail classificado como #PUBLICO

Bom dia Leandro, tudo bem?

Como resposta ao pedido de patrocínio para a Bella Festa, informamos que, neste momento, não será possível a participação da CAIXA como patrocinadora, o que não impede que possamos atuar futuramente outras oportunidades de parceria.

Reiteramos nossa respeito e apreço, e nos colocamos à disposição.

Att,

Andresa Piacentini
Gerente Geral de Rede
0528 – Veranópolis
Caixa Econômica Federal

Nelton Carlos Conte

De: Leandro Galante <lg.galante@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2023 15:05
Para: Prefeito; paula@fagundesvarela.rs.gov.br
Assunto: Fwd: patrocínio Bella Festa

Dados da reunião online feita com a Superintendência de Brasília, no começo de setembro.

----- Forwarded message -----

De: A0528RS - AG Veranópolis/RS <ag0528@caixa.gov.br>
Date: qua., 6 de set. de 2023 às 13:42
Subject: RES: patrocínio Bella Festa
To: Leandro Galante <lg.galante@gmail.com>

E-mail classificado como #PUBLICO

[13:39] Cristiano Rodrigues Barbosa

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala

[Clique para ingressar na reunião](#)

ID da Reunião: 285 461 194 838
Senha: k8FVKE

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)

Join conversation

De: Leandro Galante <lg.galante@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de setembro de 2023 15:55
Para: A0528RS - AG Veranópolis/RS <ag0528@caixa.gov.br>
Assunto: patrocínio Bella Festa

Oi, Andresa! Tudo bem?

Desculpe o incômodo, cadastrei 3 vezes já a proposta e sempre chego ao final e aparece sem o conteúdo ou com informações erradas e não avança e nem libera o ID.

Seria possível fazermos juntos amanhã pela manhã, pelo google meet talvez e compartilho contigo a tela?

Abraço e obrigado,

--

Leandro Galante

Jornalista

MTB 18536/RS
(54) 99613.6701

--

Leandro Galante

Jornalista

MTB 18536/RS
(54) 99624-0980



CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA – RS
CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 – Fagundes Varela – RS

Of. Nº 26/2023

Fagundes Varela, 30 de novembro 2023.

Exmo Sr. Prefeito Municipal,
Nelton Carlos Conte

Vimos por meio deste solicitar ao Município para que, dentro de suas possibilidades, realize um aporte financeiro para o Centro Cultural com a finalidade de realização da Bella Festa 2023.

O presente pedido se dá em face da negativa da parte da Caixa Econômica Federal em patrocinar o evento. Na data de 06/09/2023, o Centro Cultural encaminhou proposta de patrocínio dentro do Projeto aprovado da Lei Rouanet. Na data de hoje, recebemos via e-mail a resposta informando que não seria possível a participação da Caixa como patrocinadora.

Visto que o valor solicitado (R\$ 65.000,00) estava projetado nas receitas da Bella Festa, com esta negativa há a necessidade de buscar novas fontes de recursos para que seja possível viabilizar o que já estava planejado para acontecer na programação da Bella Festa 2023.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

DARIANE
BASSANI:61599301
091

Assinado de forma digital por
DARIANE BASSANI:61599301091
Dados: 2023.11.30 16:59:00
-03'00'

Dariane Bassani
Presidente do Centro Cultural
Entidade Promotora da Bella Festa



CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS
CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

Of. Nº 26/2023

Fagundes Varela, 30 de novembro 2023.

Exmo Sr. Prefeito Municipal,
Nelson Carlos Conte

Vimos por meio deste solicitar ao Município para que, dentro de suas possibilidades, realize um aporte financeiro para o Centro Cultural com a finalidade de realização da Bella Festa 2023.

O presente pedido se dá em face da negativa da parte da Caixa Econômica Federal em patrocinar o evento. Na data de 06/09/2023, o Centro Cultural encaminhou proposta de patrocínio dentro do Projeto aprovado da Lei Rouanet. Na data de hoje, recebemos via e-mail a resposta informando que não seria possível a participação da Caixa como patrocinadora.

Visto que o valor solicitado (R\$ 65.000,00) estava projetado nas receitas da Bella Festa, com esta negativa há a necessidade de buscar novas fontes de recursos para que seja possível viabilizar o que já estava planejado para acontecer na programação da Bella Festa 2023.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Dariane Bassani
Presidente do Centro Cultural
Entidade Promotora da Bella Festa